



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 049/2011

**Concede aposentadoria por invalidez
ao servidor Cícero Bezerra.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior; dos Excelentíssimos Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o laudo da junta médica oficial deste Regional, às fls. 30/31, o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência n. 081/2011, às fls. 46/47, constantes dos autos do processo TRT nº MA-621/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÍCERO BEZERRA**, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Transporte, do Quadro de Pessoal deste Regional, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, por tratar-se de doença especificada em lei, com proventos integrais ao tempo de contribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transportes, Classe C, Padrão 15, com fundamento na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso I, com redação determinada pela EC 41/2003; Lei nº 8.112/90, art. 186, inciso I e § 1º; e Orientação Normativa nº 1/2007 da Secretaria da Previdência Social, art. 51, ressaltando que os cálculos dos proventos dar-se-ão pelos artigos 1º e 4º da Lei nº 10.887/2004 e 56 da Orientação Normativa da SPS nº 1/2007, com a observância das disposições dos §§ 3º e 17 do artigo 40 da Carta Magna; fazendo jus, ainda, à isenção do imposto de renda, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/04.

Manaus, 23 de março de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região